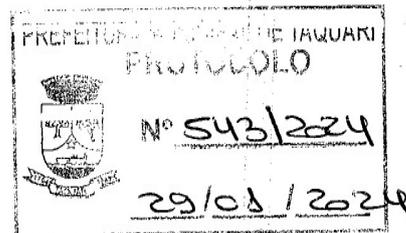




De PROGETTO SUL LTDA  
Para PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI- RS  
SETOR DE LICITAÇÕES



### PROTOCOLO

PROGETTO SUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.806.196/0001-58, situada na rua Cristiano Grun, nº 98, sala 302 bairro Florestal, Lajeado/RS, vem por meio deste protocolar, impugnação ao Edital de Concorrência nº 009/2023.

Lajeado, 29 de janeiro de 2024.

  
PROGETTO SUL LTDA  
CNPJ nº 13.806.196/0001-58

## A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI/RS

Ref. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 009/2023



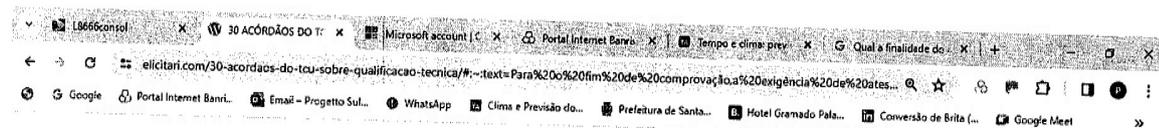
**PROGETTO SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.806.196/0001-58, com sede localizada na Rua Cristiano Grün, 98, sala 302, Bairro Florestal, na cidade de Lajeado/RS, representada por seu por intermédio de seu representante legal, o Sr. Bolivar Piassini, portador do RG nº 1038179881 e do CPF nº 464.883.240-04, vem, com fulcro no artigo 109, da Lei nº. 8.666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de IMPUGNAR ITEM "II.1.4 LETRA C":

c) Atestado de capacidade técnica-operacional da empresa licitante, devidamente certificado pelo CREA, **que comprove em um único contrato** a execução de obra ou serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica equivalentes ou superiores a aproximadamente 50% das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação, sendo que estes atestados deverão ser de obras já concluídas e deverão conter as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades. As parcelas de maior relevância são as seguintes, devendo atender minimamente os quantitativos abaixo:

Das alegações:

Trata-se de solicitação exorbitante, sendo que o **TCU (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO)** EM ACÓRDÃO 1865/2012-PLENÁRIO – RELATOR MARCOS BEMQUERER, determinou que o somatório de atestados deve ser permitido quando a aptidão do licitante puder ser comprovada em mais de um atestado.





## ELICITARI



É indevida a proibição de somatório de *atestados*, para efeito de comprovação de qualificação *técnico-operacional*, quando a aptidão da licitante puder ser satisfatoriamente demonstrada por mais de um *atestado*.

Acórdão 1865/2012-Plenário | Relator: MARCOS BEMQUERER

Ativar o Windows  
Acesse Configurações para ativar o Windows

### DO PEDIDO

Ante ao exposto, requer que:

A handwritten signature in black ink, enclosed within a hand-drawn oval shape.



Faça alteração do item aqui exposto, permitindo o somatório de Atestados de Capacidade Técnica Operacional para as parcelas de maior relevância e valor significativo.

A reabertura dos prazos legais.

Lajeado/RS, 29 de janeiro de 2024.

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to read "Paulo Roberto". The signature is enclosed within a large, irregular oval shape.

PROGETTO SUL LTDA

CNPJ 13.806.196/0001-58

**PROGETTO SUL LTDA.**

CNPJ: 13.806.196/0001-58

Lajeado - RS